



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Suprimam-se os §§ 1º a 3º do art. 6º-A incluídos na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, pelo art. 1º do PLP nº 210, de 2024.

Justificação

O PLP nº 210, de 2024, compõe o pacote de ajuste de gastos proposto pelo Governo Federal na tentativa de estabilizar as contas públicas para o cumprimento das metas fiscais.

Um dos dispositivos centrais do PLP é o art. 6-A, a ser incluído na Lei Complementar nº 200, de 2023, com o objetivo de criar gatilhos a serem acionados em caso de apuração de déficit primário pelo Governo Central até a constatação de superávit primário anual.

O primeiro gatilho veda a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária, de modo a impedir a ampliação dos gastos tributários do governo federal, que já estão num patamar superior a 4,59% do PIB. O segundo gatilho limita a correção das despesas com pessoal e encargos de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos, impedindo que tais despesas tenham um crescimento real acima de 0,6%.



Além desses gatilhos, o projeto também cria uma regra de limitação do direito à utilização de créditos pelas empresas para abatimento dos tributos devidos. Essa limitação não alcança os créditos de até R\$ 10 milhões e terá prazo máximo de utilização de 5 anos, à razão de 1/60 por mês do valor total dos créditos.

Diferentemente dos dois primeiros gatilhos, essa limitação à compensação tem por objetivo ampliar a arrecadação de curto prazo do governo federal, em nítido prejuízo ao fluxo de caixa das empresas, destoando, inclusive, da premissa que o projeto iria tratar de ajustes apenas das despesas.

Estamos certos da importância de um ajuste fiscal, mas ele deve ser feito com parcimônia, sem prejudicar as empresas que possuem papel central na economia nacional, ainda mais em um momento de elevação das taxas de juros que tanto prejudica o setor produtivo.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em dezembro de 2024.

Deputado **AFONSO MOTTA**

PDT/RS

